



**1º TERMO DE ADITAMENTO à ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº
07/SMADS/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6024.2019/0001519-3

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS**

CONTRATADA: COMERCIAL MONARCA MAGAZINE EIRELI - EPP

**OBJETO: Fornecimento de Lote A (cota principal) e Lote B (cota reservada)
de cama de solteiro em aço (Assunto: prorrogação de prazo
contratual)**

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano dois mil e vinte, na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS, na Rua Líbero Badaró, 561/569 - Centro, CNPJ nº 60.269.453/0001-40, presentes, de um lado, a **Prefeitura do Município de São Paulo**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS**, representada pela Secretária, **Sra. BERENICE MARIA GIANNELLA**, adiante designada apenas "**CONTRATANTE**", e de outro lado, a empresa: **Comercial Monarca Magazine Eireli - EPP**, CNPJ nº 24.290.183/0001-95, com sede na Av. Prefeito Francisco Ribeiro Nogueira, 960 - Mogi Moderno - Mogi das Cruzes - São Paulo, telefone: (11) 4725-3755, e-mail: comercial@comercialmonarcamagazine.com.br, por sua representante legal, **Sra. MEIRE ZITA FERNANDES COSTA**, R.G. 48.333.775-4, C.P.F. 411.120.988-28, doravante denominada simplesmente "**CONTRATADA**", tendo em vista o despacho autorizador exarado no processo administrativo em epígrafe, publicado no DOC de 18/06/2020 - pág. 79, foi lavrado o presente Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preço nº 07/SMADS/2019 mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços 07/SMADS/2019, por mais 12 (doze) meses, contado a partir de 01/07/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições anteriormente ajustadas e integrantes do instrumento ora aditado, desde que não colidam com o presente.



E, para firmeza e validade do presente e do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor, ante as testemunhas a seguir identificadas.

BERENICE MARIA GIANNELLA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS

COMERCIAL MONARCA MAGAZINE
EIRELI:24290183000195

Assinado de forma digital por
COMERCIAL MONARCA MAGAZINE
EIRELI:24290183000195
Dados: 2020.06.30 10:00:52 -03'00'

MEIRE ZITA FERNANDES COSTA
Procuradora – Comercial Monarca Magazine Eireli - EPP

Testemunhas:

Luiz Carlos Machado
RF 838828-9
SMADS / CGA

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Conforme parecer da Gestora de Parceria, em relação às ressalvas apontadas no relatório de semestralidade e após a análise dos Relatórios da Execução do Objeto e demais documentos, este comitê entende que as pendências apresentadas não causaram comprometimento da qualidade técnica.

Resaltamos que esta Comissão de Monitoramento e Avaliação é composta por duas Assistentes Sociais, uma Pedagoga, portanto destacamos que a análise acima foi pautada tecnicamente atendendo o que preconiza a Resolução 557/CFESS/2009 no parágrafo segundo do Artigo 4º "O/IA assistente social deve emitir sua opinião técnica somente sobre a qual é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer, assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social." Com base na resolução citada acima, essa comissão se atém a dar o parecer técnico, também subsidiado no que refere o Conselho Regional de Serviço Social – CRESS SP no uso de suas atribuições prevista na referida Lei, que emitiu, em 22/11/18, Manifestação O3 orientando os assistentes sociais, exigindo subsídios de todas as áreas do contínuo: exemplo: nutrição, contabilidade, psicologia, dentre outros. O Artigo 3º da referida instrução normativa evidencia o caráter deliberativo da comissão de monitoramento e avaliação "Fica delegada aos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das respectivas SAS a competência para decidir sobre a Prestação de Contas Parcial e Final". No caso de assistentes sociais que, porventura, estiverem na composição dessa comissão, destacamos para o fato de serem integrantes da comissão de monitoramento e avaliação, se mostra incongruente as normativas que disciplinam o trabalho profissional em âmbito nacional e que habilita o profissional assistente social a atuação em matéria de serviço social.

O CRESS-SP expressa que a Instrução Normativa, ao ser omisso nos aspectos que dizem respeito ao caráter interprofissional para a comissão de monitoramento e avaliação, se mostra incongruente as normativas que disciplinam o trabalho profissional em âmbito nacional e que habilita o profissional assistente social a atuação em matéria de serviço social. Isto posto, entendemos que a avaliação deste caráter contábil requer assessoramento técnico, conforme preconiza o art. 131, parágrafo 1º da Instrução Normativa SMA/DS nº 3, de 31 de agosto de 2018, com alteração da redação proposta na IN nº 1 de 06/03/19 publicada em 12/03/2019 "Quando necessário, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos".

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Vanessa Helvécio RF 823.610.1
Flaine Maria Granger Almeida RF 788.654.2
Marlene Alves Teixeira Ribeiro da Silva RF 150.005.4

6024.2018/001081-7

A vista do contido no presente administrativo, especialmente pela manifestação das SAS SE 02406001, 02421513, 02491341, 027259057, Coordenação de Gestão de Parcerias (028619109 e 029568063), CPS Especial (025739873), 025825212, 030283659 e 030283729) e CA/CEM (025106485 e 076852966), que acolho, AUTORIZO o arremate do Termo de Colaboração nº 157/SMA/DS/2015, firmado entre a municipalidade e a organização social ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE SOLIDARIEDADE - SFRAS, inscrita no CNPJ nº 11.861.086/0001-63, cujo objeto é a prestação do serviço socioassistencial "NÚCLEO DE CONVIVÊNCIA PARA ADULTOS EM SITUAÇÃO DE RUA", no Distrito S5, sob supervisão das SAS S6, para fazer nele constar: Fica acrescidas 100 vagas no serviço, totalizando 400 vagas ofertadas; Fica AMPLIADO o horário de funcionamento de 8 (oito) horas diárias para 12 (doze) horas diárias; Fica ACRESCIDO o valor de R\$ 45.415,88 ao repasse mensal, em decorrência do acréscimo de 100 vagas, do acréscimo de 01 (Um) técnico, 05 (cinco) Orientadores Sociais e 04 (Quatro) Operacionais no Distrito de RH, totalizando, dessa forma, o valor de repasse mensal para a execução do serviço em R\$ 306.557,91, valor adequado a Portaria 019/SMA/DS/2020 A Previsão de Receitas e Despesas - PRD apresentado pela OSC parceira faz parte integrante do referido termo independente de transcrição. Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas. AUTORIZO, outrossim, o empenhamento de recursos necessários ao atendimento das despesas, onerando a dotação orçamentária de nº 93.10.0.8.244.3023.020.3.3.50.39.00.00, através da Nota de Reserva nº 30.650/2020.

6024.2020/0004416-0

Diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente do posicionamento técnico dos setores competentes desta Pasta, bem como considerando a manifestação da Coordenadoria Jurídica (doc. SEI 030459327), que acolho, AUTORIZO, em caráter excepcional, o arremate do contrato nº 30, incl. I, da Lei Federal nº 13.019/14 e no art. 30, inc. I, do Decreto Municipal nº 57.575/16, a celebração de Termo de Colaboração com a organização social União Brasileiro Israelita do Bem Estar Social - UNIBES, inscrita no CNPJ sob o nº 60.978.723/0001-91, cujo objeto é a prestação do serviço socioassistencial "Centro Dia para Idosos", com capacidade de atendimento de 30 vagas, com área de abrangência regional à Subprefeitura da S5 e instalação no Distrito de Bom Retiro, pelo valor do repasse mensal de R\$ 83.131,54, para organização com isenção de cota patronal (valores de acordo com a Portaria 007/SMA/DS/2020), sob a necessidade de concessão de verba de implantação. A vigência da parceria será de 180 dias (01/05/2020 a 28/10/2020), ou até que se conclua o processo de Chamamento Público que o substituirá. Em cumprimento ao art. 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/14 e ao art. 32, §1º, do Decreto Municipal nº 57.575/16, faço publicar o seguinte EXTRATO DE JUSTIFICATIVA para a ausência de realização de chamamento público: "Centro Dia para Idosos", com capacidade de atendimento de 30 vagas, com área de abrangência regional à Subprefeitura da S5 e instalação no Distrito de Bom Retiro, sob a supervisão das SAS S5, organização social União Brasileiro Israelita do Bem Estar Social - UNIBES, inscrita no CNPJ sob o nº 60.978.723/0001-91, devidamente cadastrada em SMA/DS, com expertise para a prestação dos serviços assistenciais objeto do termo de colaboração; vigência de até 180 dias, fundamento art. 30, inc. I, da Lei Federal nº 13.019/14 e no art. 30, inc. I, do Decreto Municipal nº 57.575/16, impossibilidade de interrupção do serviço no território, em razão de não terem sido concluídos a tempo os procedimentos do Edital 142/SMA/DS/2020 – processo SEI 6024.2020/0001360-5 lançado para a continuidade regular deste serviço. Nos termos do disposto no art. 32, parágrafo segundo do Decreto nº 57.575/2016, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para impugnação da justificativa constante no item II deste despacho, a qual poderá ser protocolada no Setor de Expediente da SMA/DS, situada na Rua Líbero Badur, 561/599, AUTORIZO, outrossim, o empenho de recursos necessários ao

atendimento da despesa no presente exercício, onerando-se a dotação orçamentária de nº 93.10.08.241.3007.6154.3.3.50.39.00.03, através da Nota de Reserva nº 34.142. Nos termos do art. 48 da Instrução Normativa nº 03/SMA/DS/2018, a Sra. Fernanda Ferreira Araújo, portadora do RF nº 823.521.00, será a gestora desta parceria, sendo sua suplente a Sra. Silene Santos dos Reis, portadora do RF nº 858.871.65. Nos termos do art. 48 da Instrução Normativa nº 03/SMA/DS/2018, a Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a seguinte composição:
a) Rubens Aparecido Leite Zepherino, portador do RF nº 551.753-1 – Titular
b) Deborah Martinez da Silva, portadora do RF nº 139.971.3 – Titular
c) Vanda Aparecida Ferreira, portadora do RF nº 790.271.29 – Titular
d) Gabriela Emy Teixeira, portadora do RF nº 823.579.1 – Suplente.

PROCESSO SEI nº: 6024.208/0011293-6 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
SAS - CAPELA DO SOCORRO
NOME DA OSC: CASA FREI REGINALDO DE ACOLHIDA A CRIANÇA E AO IDOSO
NOME FANTASIA: MSE GRAJAU
TIPOLOGIA: SERVIÇO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA EM MEIO ABERTO - MSE/MA
EDITAL: 067/SMA/DS/2015
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 115/SMA/DS/2015
NOME DO GESTOR DA PARCERIA: CAROLINA RAYMUNDO DE SOUZA RF 858.855.4
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 02/08/2019
PERÍODO DO RELATÓRIO: 07/2019 A 12/2019.

Fica NOTIFICADA à OSC CASA FREI REGINALDO DE ACOLHIDA A CRIANÇA E AO IDOSO, que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMA/DS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMA/DS/2019, instituída conforme publicação no DOC de 17/08/2019 delibera pela APROVAÇÃO da prestação de contas.

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
O Avaliado/Avaliada pela Gestora de Parceria como Insatisfatório o Indicador Semestral 3.1 no que diz respeito ao Número de Usuários Atendidos/Capacidade Parcelarizada do Serviço, contudo o item segue em discussão técnica, visto que para a tipologia do Serviço a demanda atendida e específica encaminhada pelo Judiciário. São Paulo, 26 de junho de 2020.

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Gerson Alves de Souza – RF 788.502.4
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Maria Lucia Ferrari – RF 523.221.0
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Adriana Lacerda Santos – RF 796.426.9

PROCESSO SEI nº: 6024.2018/0011666-4 NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS – Capela do Socorro
NOME DA OSC: CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE INTERLAGOS – CEDECA INTERLAGOS
NOME FANTASIA: NPJ
TIPOLOGIA: NPJ – NÚCLEO DE PROTEÇÃO JURÍDICO SOCIAL E APOIO PSICOLÓGICO
EDITAL: 472/SMA/DS/2018
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 130/SMA/DS/2016
NOME DO GESTOR DA PARCERIA: PAOLA RITA PEREIRA MARTINS - RF 823.998.8
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 15/06/2019
PERÍODO DO RELATÓRIO: 07/2019 A 12/2019.

Fica NOTIFICADA à OSC CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE INTERLAGOS – CEDECA INTERLAGOS, que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMA/DS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMA/DS/2019, instituída conforme publicação no DOC de 16/04/2019 delibera pela APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS COM RESSALVAS, determinando o cumprimento de Plano de Providência Geral.

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
O avaliador observou indícios de irregularidades na movimentação dos recursos financeiros do Fundo Provisoriado entre os meses de setembro e dezembro/2019, conforme parecer da SAS/NGA no que concerne a conciliação de Conta Poupança. Diante do exposto, bem como manifestação da Gestora de Parceria, cabe determinação de Plano de Providências Geral e cumprimento do mesmo a fim de sanar as irregularidades. São Paulo, 29 de junho de 2020.

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Gerson Alves de Souza – RF 788.502.4
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Maria Lucia Ferrari – RF 523.221.0
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Adriana Lacerda Santos – RF 796.426.9

PROCESSO SEI nº: 6024.2018/0010871-8 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS – CAPELA DO SOCORRO
NOME DA OSC: CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE INTERLAGOS – CEDECA INTERLAGOS
NOME FANTASIA: SPV
TIPOLOGIA: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL À CRIANÇA E ADOLESCENTE VÍTIMA DE VIOLÊNCIA
EDITAL: 1461/SMA/DS/2016
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 120/SMA/DS/2016
NOME DO GESTOR DA PARCERIA: PAOLA RITA PEREIRA MARTINS - RF 823.998.8
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 02/08/2019
PERÍODO DO RELATÓRIO: 07/2019 A 12/2019.

Fica NOTIFICADA à OSC CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE INTERLAGOS – CEDECA INTERLAGOS, que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMA/DS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMA/DS/2019, instituída conforme publicação no DOC de 17/08/2019 delibera pela APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS COM RESSALVAS, determinando o cumprimento de Plano de Providência Geral.

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
O avaliador observou indícios de irregularidades na movimentação dos recursos financeiros do Fundo Provisoriado entre os meses de setembro e dezembro/2019, conforme parecer da SAS/NGA no que concerne a conciliação de Conta Poupança. Diante do exposto, bem como manifestação da Gestora de Parceria, cabe determinação de Plano de Providências Geral e cumprimento do mesmo a fim de sanar as irregularidades. São Paulo, 29 de junho de 2020.

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Gerson Alves de Souza – RF 788.502.4

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Maria Lucia Ferrari – RF 523.221.0
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Adriana Lacerda Santos – RF 796.426.9

6024.2020/000562-5 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA POR TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 175/SMA/DS/2020 – SAS/AD

A Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, doravante denominada SMA/DS, inscrita no CNPJ sob o nº 60.769.453/0001-40, torna público que, para conhecimento de quantos possam se interessar, fará procedimento de chamamento público, objetivando a seleção de Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, interessada em participar do TERMO DE COLABORAÇÃO, em conformidade com as disposições deste Edital e seus respectivos anexos, para instalação em substituição ao TC 063/SMA/DS/2015 - Processo 6024.2018/0007817-7 do seguinte objeto

- 1. Tipo de Serviço: Centro de Acolhida às Pessoas em Situação de Rua
- 2. Modalidade: Centro de Acolhida Especial para Idosos – CAE Idosos
- 3. Capacidade de atendimento:
 - a) Nº total de vagas: 62 pessoas
 - b) turnos (se for o caso): não se aplica
 - c) Nº de vagas por turno: não se aplica
 - d) Nº de vagas por gênero: não se aplica
- 4. Local de instalação do serviço: Cidade Ademar
- 5. Área de abrangência: Cidade Ademar
- 6. Item único: Próprio municipal disponibilizado pela SMA/DS – Rua Fidalgo Armando, nº 103 – Vila Constância.

- 7. Forma de pagamento de concessionárias (aguiluz): Pagas diretamente pela SMA/DS
- 8. Valor mensal de custeio do serviço:
 - a) Para OSC com isenção de cota patronal do INSS: R\$ 78.958,28
 - b) Para OSC sem isenção de cota patronal do INSS: R\$ 87.320,48
- 9. Valor para aluguel e IPTU: R\$ XXXX ou outro valor para aluguel no limite das legislações vigentes mais IPTU e de acordo com disponibilidade orçamentária da SMA/DS
- 10. Valor da verba de implantação: ATÉ O VALOR DE UM REPASSE MENSAL.

O procedimento do chamamento e os atos dele decorrentes observarão as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 57.575/2016, Lei Municipal 13.153/2001 e Instrução Normativa 03/SMA/DS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMA/DS/2019.

A finalidade do presente chamamento público é a seleção de proposta para a celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio da SMA/DS e operacionalizada pela Supervisão de Assistência Social – Cidade Ademar, doravante denominada SAS/AD, devendo as OSCs interessadas no estabelecimento de parceria com esta Pasta, APRESENTAR SUAS PROPOSTAS em envelope lacrado, endereçado à Comissão de Seleção, com indicação na face externa do envelope, do número do edital e do nome e CNPJ da OSC proponente, contendo os documentos elencados no artigo 19 da Instrução Normativa 03/SMA/DS/2018 e solicitados no edital, como segue:
Data: 10/08/2020
Horário: 08h as 18h.
Local: SAS Cidade Ademar – Avenida Cupecê, nº 2278 – Vila Marari.

A Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, constituída por 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, nos termos do artigo 21 da Instrução Normativa 03/SMA/DS/2018, será integrada pelos seguintes servidores:

- I – TITULARES**
Nome do Servidor: Silvana dos Reis
E-mail: silvana@prefeitura.sp.gov.br
Endereço eletrônico institucional: sires@prefeitura.sp.gov.br
Provimento: Efetivo
Nome do Servidor: Andrea Retina de Souza Paiva
RF: 724.974.8
Endereço eletrônico institucional: alpaiva@prefeitura.sp.gov.br
Provimento: Efetivo
Nome do Servidor: Rosalina Alves Ferreira
RF: 870.822.1
Endereço eletrônico institucional: rosalinaalves@prefeitura.sp.gov.br
Provimento: Efetivo
- II – SUPLENTE**
Nome do Servidor: Mariana Ramos dos Santos: Barbosa
C/ntro de Souza
RF: 823.580.5
Endereço eletrônico institucional: marianaramos@prefeitura.sp.gov.br
Provimento: Efetivo
Obs.: O primeiro Titular indicado será considerado Presidente da referida Comissão de Seleção
O valor total de recursos disponibilizados será de até R\$ 1.135.166,24 (Um Milhão, Cento e Trinta e Cinco Mil, Cento e Sessenta e Seis Reais e Vinte e Quatro Centavos no exercício de 2021.

Como a parceria contará com vigência plurianual em exercícios financeiros seguintes ao da seleção, a previsão dos recursos necessários para garantir a execução da parceria será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.
As despesas onerarão a dotação orçamentária nº 93.10.08.244.3023.0222.3.3.50.39.00.0X - CENTRO DE ACOLHIDA ESPECIAL, do seguinte objeto:
O Edital e seus anexos poderão ser consultados pelas interessadas através da Internet pelo site: <http://e-negocios.cidadesp.prefeitura.sp.gov.br> ou no seguinte endereço: http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia_social/legislacao/editais

6024.2020/0000451-7

Diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente do parecer apresentado pela Comissão de Seleção (028972696), acolhido pela SAS São Mateus (030079508), com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 57.575/2016, HOMOLOGO o procedimento de parceria referente ao Edital de Chamamento nº 58/SMA/DS/2020 e AUTORIZO a partir de 01/07/2020, a celebração de Termo de Colaboração com a organização social Associação Comunitária e Beneficente Padre José Augusto Machado Moreira, inscrita no CNPJ sob o nº 65.887.382/0001-62, cujo objeto é a prestação do Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto – MSE/MA, com capacidade de atendimento de 90 vagas, no Distrito São Rafael, para atendimento ao mesmo distrito, sob supervisão da, pelo valor do repasse mensal de R\$ 59.353,20, para organização sem isenção de cota patronal (valores de acordo com a Portaria 01/SMA/DS/2020), sem a necessidade de concessão de verba de implantação. A vigência do ajuste será de 60 meses prorrogáveis por até 60 meses. AUTORIZO, outrossim, o empenho de recursos necessários ao atendimento da despesa no presente exercício, onerando-se a dotação orçamentária de nº 93.10.08.243.3013.6.226.3.3.50.39.00, através da Nota de Reserva nº 36.902/2020. Nos termos do art. 48 da Instrução Normativa nº 03/SMA/DS/2018, a Sra. Patrícia Silva Santos, portadora do RF nº 788.717-7, será a gestora desta parceria, sendo sua suplente a Sra. Marilda Maria

da Fonseca, portadora do RF nº 788.166-5. Nos termos do art. 48 da Instrução Normativa nº 03/SMA/DS/2018, a Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a seguinte composição:
a) Denise Batista da Silva, portador do R.I. nº 823.533-3 – Titular;
b) Rosana Duru Silveiro, portadora do R.F. nº 535.402-1 – Titular;
c) Moacyr Yassu Uehara, portador do R.F. nº 587.988-1 – Titular;
d) Karina Damascos Pôrdeus, portadora do R.F. nº 779.374-0 – Suplente.

6024.2020/000633-1

Diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente do parecer apresentado pela Comissão de Seleção, acolhido pela SAS Cidade Ademar (doc. 03042308030256162), com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 57.575/2016, HOMOLOGO o procedimento de parceria referente ao Edital de Chamamento nº 074/SMA/DS/2020 e AUTORIZO, sob a condição de que, no prazo estabelecido por CA/CEM (doc. 030133009), a OSC realize os serviços de manutenção e adequação de sua responsabilidade, quais sejam eliminar todas as infiltrações existentes no imóvel, embutir todas as fiaças expostas, reparar luminária faltante, reparar lâmpadas faltantes e reparar lâmpadas que não acendem, providenciar AVR/CCB, no prazo de 30 dias de praxe interna e externa, adaptar uma rampa acessível ou uma plataforma entre o pavimento térreo e a rampa superior do bloco 1, adaptar uma rampa acessível ou uma plataforma entre o nível da rua para o pavimento térreo do bloco 1, no prazo de 180 dias, sob pena de aplicação das sanções legais e regulamentares a celebração de Termo de Colaboração com a organização social Caritas Diocesana de Campo Limpo - CDCL, inscrita no CNPJ nº 64.033.061/0001-38, cujo objeto é a prestação do serviço socioassistencial "Centro para Crianças e Adolescentes com atendimento de 06 a 14 anos e 11 meses - CCA", com oferecimento de 240 vagas, na área de abrangência do Distrito Vila Andrade, sob supervisão da SAS Campo Limpo, pelo valor do repasse mensal de R\$ 79.774,67, para organização com isenção de cota patronal (valores de acordo com a Portaria 01/SMA/DS/2020), nos termos do Edital de Chamamento nº 074/SMA/DS/2020. A vigência do ajuste será de 60 meses prorrogáveis por até 60 meses. AUTORIZO, outrossim, o empenhamento de recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando-se a dotação orçamentária de nº 93.10.08.243.3023.2059.3.3.50.39.00.02, através da Nota de Reserva nº 36.904/2020. Nos termos do art. 48 da Instrução Normativa nº 03/SMA/DS/2018, a Sra. SILVIA MARINA, D'ALBUQUERQUE, R.F. 823.594.5, será a gestora desta parceria, sendo sua suplente a Sra. ELLEN DE JESUS DOS FREITAS - R.F. 781.506.9. Nos termos do art. 48 da Instrução Normativa nº 03/SMA/DS/2018, a Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a seguinte composição:
a) LETICIA ALMEIDA BARBOSA PEREIRA - R.F. 787.919.9 – Titular;
b) SUELI APARECIDA ALVES SALLES, portadora do R.F. nº 858.863.5 – Titular;
c) PRISCILA REFRADA MOREIRA DE OLIVEIRA, portador do R.F. nº 779.402.9 – Titular;
d) Carolina de Fátima Hippolit, portadora do R.F. nº 823.577.5 – Suplente.

COORDENADORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS

EXTRATO DE TERMO

6024.19/0001519-3 – 1º Termo de Aditamento a ARP 07/SMA/DS/2019, lavrado com a empresa COMERCIAL MONARCA MAGAZINE EIRELI – EPP – Objeto: Fomento de LOTA A (cota principal, e lote B (cota reservada) de cama de solteiro em aço (Assunto: prorrogação de prazo contratual, Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços 07/SMA/DS/2019, por mais 12 (doze) meses, contado a partir de 01/07/2020. Ficam ratificadas em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições anteriormente ajustadas e integrantes do instrumento ora adaptado desde que não colidam com o presente.

6024.2020/0005808-0

A vista dos elementos constantes do presente, em especial da manifestação de Coordenadoria de Administração e Finanças, doc. SEI 030394561 e 030402199 e da Coordenadoria Jurídica, doc. SEI 030442731, AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 17 da Lei Municipal nº 17.335/2020, artigo 13, inciso II da Lei nº 17.340/2020, artigo 2º, inciso II, do Decreto Municipal nº 59.283/20 e Portaria 15/SMA/DS/2020, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa WINDSOR HOTEL EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/ME sob nº 11.715.600/0001-60, para a prestação de serviços de hospedagem, visando a acomodação de 50 (cinquenta) pessoas idosas, acima de 60 (sessenta) anos, em situação de rua, a serem indicadas por esta Secretaria, em até 18 (dezoito) cômodos individuais e até 16 (dezesseis) cômodos duplos, do 1º ao 3º andar do Pivoli Hotel, situado na Rua Dom José de Barros, nº 28, Centro, São Paulo – SP, pelo valor diário de R\$ 80,00 (oitenta reais) por hospede, totalizando, o valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), AUTORIZO, outrossim, o empenhamento dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação orçamentária de nº 93.10.08.244.3023.4.308.3.3.90.39.00.00, através da Nota de Reserva nº 36.838/2020, APROVO a minuta do Termo de Contrato, doc. SEI 030450393. Nos termos do artigo 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, foi designado a servidora Juliana Gadiní Finelli, RF 854.414.0, como fiscal da presente contratação, e Maria Lisabete Santiago, RF 811.682.2, como substituto. PROVIDÊNCIAS POSTERIORES

6024.2020/0005750-5

A vista dos elementos constantes do presente, em especial da manifestação de Coordenadoria de Administração e Finanças, doc. SEI 030392256 e 030401203 e da Coordenadoria Jurídica, doc. SEI 030491808, AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 12 da Lei Municipal nº 17.335/2020, artigo 13, inciso II da Lei nº 17.340/2020, artigo 2º, inciso II, do Decreto Municipal nº 59.283/20 e Portaria 15/SMA/DS/2020, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa WINDSOR HOTEL LTDA ME, inscrita no CNPJ/ME sob nº 43.203.322/0001-40, para a prestação de serviços de hospedagem, visando a acomodação de 50 (cinquenta) pessoas idosas, acima de 60 (sessenta) anos, em situação de rua, a serem indicadas por esta Secretaria, em 25 (vinte e cinco) cômodos duplos, de 2º ao 9º andar do referido hotel, situado na Rua dos Limbrás, nº 44, Santa Higênia, Centro, São Paulo – SP, pelo valor diário de R\$ 80,00 (oitenta reais) por hospede, totalizando, o valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), AUTORIZO, outrossim, o empenhamento dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação orçamentária nº 93.10.08.244.3023.4.308.3.3.90.39.00.00, através da Nota de Reserva nº 36.838/2020. APROVO a minuta do Termo de Contrato, doc. SEI 030452433. Nos termos do artigo 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, foi designado a servidora Juliana Gadiní Finelli, RF 854.414.0, como fiscal da presente contratação, e Maria Lisabete Santiago, RF 811.682.2, como substituto. PROVIDÊNCIAS POSTERIORES